

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 26.601 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1004.2030 - Bloco de Manutenção da Secretaria de Saúde  
0000374 4490.52 99 15001002- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE  
15.000,00

Total da Ação 15.000,00  
Total da Unidade Orçamentaria 15.000,00

#### 21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENETOS

27.812.1001.2041 - Bloco de Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos  
0000520 3390.39 99 15001000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA 30.000,00

Total da Ação 30.000,00  
Total da Unidade Orçamentaria 30.000,00  
**Total de Suplementações 45.000,00**

Art. 2º -Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ), como segue:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO , Estado da Paraíba, 19 de fevereiro de 2026.

*Marcelo Ferreira de Lima*  
**MARCELO FERREIRA DE LIMA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município; em atendimento à Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Educação, e

**Considerando** a necessidade de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, conforme exigência contida no Art. 4º, alínea “g”, da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE-PB), no âmbito do Município de Riachão do Poço/PB;

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE PB):

- I – **Robero Eugênio Rodrigues** Representante da Secretaria de Administração;
- II – **Ednaldo Alves dos Santos** Representante da Secretaria de Educação;
- III – **Iraneudo Rodrigues de Sousa** Representante da Secretaria de Transporte.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO , Estado da Paraíba, 19 de fevereiro de 2026.

*Marcelo Ferreira de Lima*  
**MARCELO FERREIRA DE LIMA**  
Prefeito Constitucional